



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL DO EXAME DE CLASSIFICAÇÃO E  
MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CURSO TÉCNICO

ANO 1993

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET/MG faz saber aos interessados que as inscrições para o Exame de Classificação e matrícula à 1ª série do 2º Grau, em 1993, para os cursos ministrados em Belo Horizonte, obedecerão às seguintes condições:

**1. VAGAS**

- 1.1 - Serão abertas 1.200 (mil e duzentas) vagas para a 1ª série, sendo 880 (oitocentas e oitenta) para o turno diurno e 320 (trezentas e vinte) para o turno noturno.
- 1.2 - As vagas serão preenchidas na seguinte ordem:
  - a) pelos alunos repetentes e com matrículas trancadas na 1ª série;
  - b) pelos candidatos classificados no referido Exame, conforme sua área de estudo e turno.

**2. ÁREAS DE ESTUDO**

- 2.1 - Conforme Resolução CD-27/90, de 29 de outubro de 1990, do Conselho Diretor do CEFET-MG, ficou aprovado o Exame de Classificação à 1ª série, por Área de Estudo, conforme distribuição abaixo:

**ÁREA I - CONSTRUÇÃO CIVIL** - 320 (trezentas e vinte) vagas, sendo 240 (duzentas e quarenta) para os cursos diurnos e 80 (oitenta) para os cursos noturnos.

- Edificações
- Estradas
- Saneamento

**ÁREA II - ELETROELETRÔNICA** - 440 (quatrocentas e quarenta), sendo 320 (trezentas e vinte) para os cursos diurnos e 120 (cento e vinte) para os cursos noturnos.

- Eletrônica
- Eletrotécnica
- Informática

**ÁREA III - ELETROMECCÂNICA** - 320 (trezentas e vinte) vagas, sendo 240 (duzentas e quarenta) para os cursos diurnos e 80 (oitenta) para os cursos noturnos.

- Eletromecânica
- Mecânica

**ÁREA IV - QUÍMICA** - 120 (cento e vinte) vagas, sendo 80 (oitenta) para o curso diurno e 40 (quarenta) para o curso noturno.

- Química

- 2.2 - A Área I não oferece o curso noturno de Saneamento.

- 2.3 - A Área II não oferece o curso noturno de Informática.

**3. PRAZO PARA INSCRIÇÃO**

- 3.1 - As inscrições estarão abertas no período compreendido entre os dias 09 e 13 de novembro de 1992, inclusive.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

#### 4. LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO

4.1 - As inscrições serão feitas no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, situado à Av. Amazonas, nº 5253, bairro Nova Suíça, nesta Capital, no horário de 12 às 17 horas.

#### 5. INSCRIÇÃO

5.1 - Os candidatos, antes de se inscreverem no Exame de Classificação, deverão efetuar o depósito da taxa de inscrição, na Caixa Econômica Federal, conta nº 001-3. A Ficha de Inscrição deverá ser adquirida no CEFET-MG, junto com o Manual do Candidato do 2º Grau.

- Taxa de Inscrição: Cr\$ 80.000,00

- Manual do Candidato: Cr\$ 20.000,00

5.2 - Para se inscreverem no referido Exame, os candidatos deverão apresentar:

5.2.1 - Candidatos ao Turno Diurno:

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida;

b) 2 retratos 3 x 4, recentes e iguais;

c) comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição.

5.2.2 - Candidatos ao Turno Noturno:

Além dos documentos do item 5.2.1., deverão satisfazer uma das condições abaixo:

a) ter 18 anos completos ou a completar até 01/03/93;

b) estar trabalhando, no ato da inscrição, comprovando através de Carteira Profissional ou outra documentação pertinente, a critério da COPEVE.

Esta comprovação será condição para se efetivar a matrícula.

#### 6. PROVA

6.1 - A prova do Exame de Classificação constará de questões de múltipla escolha, a nível de 1º grau, de acordo com os programas constantes do Manual do Candidato, sobre as seguintes disciplinas:

Língua Portuguesa..... 25 questões

Matemática..... 25 questões

Ciências..... 25 questões

#### 7. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA

7.1 - Os candidatos farão prova no dia 13 de dezembro de 1992, em local e horário a serem informados no ato da inscrição.

#### 8. OPÇÃO

8.1 - O candidato inscrito no Exame de Classificação apresentará, no ato da inscrição, sua opção por uma das Áreas de Estudo mantidas pelo CEFET-MG. Sendo classificado, sua matrícula na 1ª série se fará de acordo com a sua opção por Área e Turno, obedecida a ordem de classificação. O aluno não aproveitado em sua opção será eliminado, não sendo permitida a reopção por Área de Estudo e/ou Turno.

Será eliminado o candidato que não fizer sua opção por Área de Estudo e Turno na Ficha de Inscrição.

8.2 - Os cursos de Informática e Saneamento não possuem turnos à noite.

#### 9. CLASSIFICAÇÃO

9.1 - A classificação em cada Área de Estudo será feita por ordem decrescente dos pontos obtidos e de acordo com a opção do candidato, por área e turno.

#### 10. EMPATE

10.1 - Em caso de empate no último lugar da classificação, será dada preferência ao candidato que obtiver maior número de pontos em Língua Portuguesa; permanecendo o empate, serão considerados os pontos obtidos em Matemática e, se ainda houver empate, o CEFET-MG considerará classificados todos os candidatos nesta situação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

**11. REVISÃO**

11.1 - Não será concedida vista ou revisão de prova.

**12. MONTAGEM, REALIZAÇÃO E CORREÇÃO**

12.1 - A Comissão Permanente de Vestibular e Exame de Classificação terá amplos poderes para a orientação, montagem, fiscalização e correção da prova, bem como para a publicação dos resultados, podendo adotar o esquema de segurança que melhor lhe convier.

**13. MATRÍCULA**

13.1 - A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período determinado no Calendário Escolar do 2º Grau do CEFET-MG, para 1993, através da Seção de Registros Escolares do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, no horário de 13 às 17 horas, devendo os classificados apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição no Exame de Classificação;
- b) 05 (cinco) fotografias recentes, 3 x 4;
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) prova de que está em dia com o Serviço Militar, nos termos da legislação vigente;
- e) prova de que está em dia com as obrigações eleitorais, nos termos da legislação vigente;
- f) Certificado de conclusão do 1º Grau, em duas vias (1 original e 1 cópia);
- g) Histórico Escolar em duas vias (1 original e 1 cópia);
- h) comprovante de depósito da Taxa de Manutenção da Caixa Escolar, conforme Resolução do Conselho Diretor. (Depósito feito no Posto de Serviço/CEFET/MG da Caixa Econômica Federal);
- i) atestado médico de sanidade física e mental.

13.2 - Para as atividades discentes, é obrigatório o uso do uniforme próprio.

**14. DESISTÊNCIA**

14.1 - Os candidatos classificados que não fizerem suas matrículas no prazo determinado em calendário serão considerados desistentes e, para o preenchimento das vagas decorrentes, serão chamados, por ordem de classificação, tantos candidatos quantos se fizerem necessários, os quais terão 3 (três) dias úteis para efetuarem suas matrículas, após a publicação da respectiva lista no Quadro de Avisos do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, Campus I, situado à Av. Amazonas, nº 5253, bairro Nova Sufça.

**15. NORMAS APLICÁVEIS**

15.1 - A inscrição dos candidatos ao Exame de Classificação implica a aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regimento do CEFET-MG e pela legislação específica, no que toca ao referido exame, matrícula e funcionamento dos cursos.

15.2 - O candidato que, por motivo de doença, estiver impossibilitado de se locomover, fisicamente, até o local da realização das provas, deverá se dirigir à Comissão Permanente de Vestibular e Exame de Classificação, para orientações.

16. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular e Exame de Classificação, que editará, se for o caso, normas complementares que passarão a ser parte integrante deste Edital.

17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Para conhecimento de todos, mando que seja o presente Edital publicado no órgão oficial do Estado de Minas Gerais, e afixado em lugar próprio, no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, Av. Amazonas, nº 5253, bairro Nova Suíça.

Registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 1992

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'LFG', written over a horizontal line.

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA - LEOPOLDINA

EDITAL DO EXAME DE CLASSIFICAÇÃO E  
MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CURSO TÉCNICO

ANO 1993

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET/MG faz saber aos interessados que as inscrições para o Exame de Classificação e Matrícula à primeira série do 2º Grau, em 1993, para os cursos ministrados no Campus III - UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA, em Leopoldina-MG, obedecerão às seguintes condições:

**1. VAGAS**

- 1.1 - Serão abertas 88 (oitenta e oito) vagas para a 1ª série dos cursos diurnos, sendo 44 (quarenta e quatro) para o curso de Mecânica, 44 (quarenta e quatro) para o curso de Eletrotécnica.
- 1.2 - As vagas serão preenchidas na seguinte ordem:
  - a) pelos alunos repetentes na 1ª série da UNED e com matrículas trancadas na 1ª série;
  - b) pelos candidatos classificados no Exame de Classificação.

**2. PRAZO PARA INSCRIÇÃO**

- 2.1 - As inscrições estarão abertas no período de 03 a 20 de novembro de 1992, inclusive.

**3. LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO**

- 3.1 - As inscrições serão feitas no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - Unidade de Ensino Descentralizada, situada à Rua José Peres, nº 558 - Leopoldina-MG, de segunda a sexta-feira, no horário de 13 às 17 horas.

**4. INSCRIÇÃO**

- 4.1 - Os candidatos deverão adquirir, no local, a Ficha de Inscrição junto com o Manual do Candidato, ao preço de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).
- 4.2 - Para se inscrever no referido Exame, os candidatos deverão apresentar:
  - a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida;
  - b) 2 retratos 3 x 4, recentes;
  - c) Comprovante de Depósito da taxa de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), na Caixa Econômica Federal, conta nº 001-3, Agência 0814 - Operação 003.

**5. PROVA**

- 5.1 - O Exame de Classificação constará de Prova Única, com questões de múltipla escolha, a nível de 1º grau, de acordo com os programas constantes do Manual do Candidato, sendo:
  - 25 (vinte e cinco) questões de Matemática;
  - 25 (vinte e cinco) questões de Língua Portuguesa;
  - 25 (vinte e cinco) questões de Ciências.

**6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA**

A prova será realizada no dia 13 de dezembro de 1992, às 8 horas e em local a ser informado aos candidatos no ato da inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

## 7. OPÇÃO

7.1 - O candidato inscrito no Exame de Classificação apresentará, no ato da inscrição, sua opção por um dos cursos mantidos pelo CEFET-MG, Unidade de Ensino Descentralizada de Leopoldina-MG. Sendo classificado, sua matrícula se fará de acordo com a sua opção, obedecida a ordem de classificação. Será eliminado o candidato que não fizer sua opção na ficha de inscrição.

## 8. CLASSIFICAÇÃO

A classificação em cada curso será feita por ordem decrescente dos pontos obtidos, de acordo com a opção do candidato.

## 9. EMPATE

9.1 - Em caso de empate no último lugar da classificação, será dada preferência ao candidato que obtiver maior número de pontos em Língua Portuguesa; permanecendo o empate, serão considerados os pontos obtidos em Matemática. Persistindo o empate, o CEFET-MG considerará classificados todos os candidatos nesta situação.

## 10. REVISÃO

10.1 - Não será concedida vista ou revisão de provas.

## 11. MONTAGEM, REALIZAÇÃO E CORREÇÃO

11.1 - A Comissão Permanente de Vestibular e Exame de Classificação terá amplos poderes para a orientação, montagem, fiscalização e correção das provas, bem como para a publicação dos resultados, podendo adotar o esquema de segurança que melhor lhe convier.

## 12. MATRÍCULA

12.1 - A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período determinado no Calendário Escolar do 2º Grau do CEFET/MG/UNED-Leopoldina, para 1993, na Unidade de Ensino Descentralizada, em Leopoldina-MG, no horário de 13 às 18 horas, devendo os classificados apresentar:

- a) ficha de inscrição ao Exame de Classificação;
- b) 05 (cinco) fotografias 3 x 4, recentes e iguais;
- c) certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) prova de que está em dia com o Serviço Militar, nos termos da legislação vigente;
- e) prova de que está em dia com as obrigações eleitorais nos termos da legislação vigente;
- f) certificado de conclusão do primeiro grau, em duas vias (01 original e 01 cópia);
- g) histórico escolar do 1º grau, em duas vias (01 original e 01 cópia);
- h) comprovante de depósito da taxa de manutenção;
- i) atestado médico de sanidade física e mental;

12.2 - Para as atividades discentes é obrigatório o uso do uniforme próprio.

12.3 - As aulas serão realizadas, preferencialmente, no turno matutino.

## 13. DESISTÊNCIA

13.1 - Os candidatos classificados que não fizerem suas matrículas no prazo determinado em calendário serão considerados desistentes e, para o preenchimento das vagas decorrentes, serão chamados, por ordem de classificação, tantos candidatos quantos se fizerem necessários, os quais terão 3 (três) dias úteis para efetuarem suas matrículas, após a publicação da respectiva lista no Quadro de Avisos da Unidade de Ensino Descentralizada - Leopoldina-MG, do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais.

## 14. NORMAS APLICÁVEIS

14.1 - A inscrição dos candidatos ao Exame de Classificação implica a aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regimento Geral e demais ordenamentos do CEFET-MG, pela legislação específica, no que toca ao referido exame, matrícula e funcionamento dos cursos.

J



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

15. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular e Exame de Classificação, que editará, se for o caso, normas complementares que passarão a ser parte integrante deste Edital.

Para conhecimento de todos, mando que seja o presente Edital afixado em lugar próprio, no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, Rua José Peres, nº 558 - Leopoldina-MG.

Registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 1992

  
Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA - ARAXÁ

EDITAL DO EXAME DE CLASSIFICAÇÃO E  
MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CURSO TÉCNICO

ANO 1993

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET/MG faz saber aos interessados que as inscrições para o Exame de Classificação e Matrícula à primeira série do 2º Grau, em 1993, para os cursos ministrados no Campus IV - UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA, em Araxá-MG, obedecerão às seguintes condições:

**1. VAGAS**

- 1.1 - Serão abertas 120 (cento e vinte) vagas para a 1ª série dos cursos diurnos, sendo 40 (quarenta) para o curso de Mecânica, 40 (quarenta) para o curso de Eletrônica e 40 (quarenta) para o curso de Mineração.
- 1.2 - Serão abertas 120 (cento e vinte) vagas para a 1ª série dos cursos noturnos, sendo 40 (quarenta) para o curso de Mecânica, 40 (quarenta) para o curso de Eletrônica e 40 (quarenta) para o curso de Mineração.
- 1.3 - As vagas serão preenchidas na seguinte ordem:
  - a) pelos alunos repetentes e com matrículas trancadas na 1ª série;
  - b) pelos candidatos classificados no Exame de Classificação.

Obs.: Não serão aceitas transferências para a 1ª série, exceto as previstas em lei.

**2. PRAZO PARA INSCRIÇÃO**

- 2.1 - As inscrições estarão abertas no período de 03 a 13 de novembro de 1992, inclusive, exceto sábado - 07 e domingo - 08

**3. LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO**

- 3.1 - As inscrições serão feitas no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - Unidade de Ensino Descentralizada, situada à Av. Amazonas, nº 807 - Araxá-MG, no horário de 12 às 17 horas.

**4. INSCRIÇÃO**

- 4.1 - Os candidatos deverão adquirir, no local, a Ficha de Inscrição, junto com o Manual do Candidato, ao preço de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).
- 4.2 - Para se inscrever no referido Exame, os candidatos deverão apresentar:
  - a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida;
  - b) 2 retratos 3 x 4, recentes;
  - c) Comprovante de Depósito da taxa de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), na Caixa Econômica Federal, conta 001-3, Agência 0814 - Operação 003

**5. PROVA**

- 5.1 - O Exame de Classificação constará de Prova Única, com questões de múltipla escolha, a nível de 1º grau, de acordo com os programas constantes do Manual do Candidato, sendo:
  - 25 (vinte e cinco) questões de Matemática;
  - 25 (vinte e cinco) questões de Língua Portuguesa;
  - 25 (vinte e cinco) questões de Ciências.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

**6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA**

A prova será realizada no dia 13 de dezembro de 1992, às 08 horas, em local a ser informado aos candidatos no ato da inscrição.

**7. OPÇÃO**

7.1 - O candidato inscrito no Exame de Classificação apresentará, no ato da inscrição, sua opção por um dos cursos mantidos pelo CEFET-MG, Unidade de Ensino Descentralizada de Araxá-MG. Sendo classificado, sua matrícula se fará de acordo com a sua opção, obedecida a ordem de classificação. Será eliminado o candidato que não fizer sua opção na ficha de inscrição.

**8. CLASSIFICAÇÃO**

A classificação em cada curso será feita por ordem decrescente dos pontos obtidos, de acordo com a opção do candidato.

**9. EMPATE**

9.1 - Em caso de empate no último lugar da classificação, será dada preferência ao candidato que obtiver maior número de pontos em Língua Portuguesa; permanecendo o empate, serão considerados os pontos obtidos em Matemática. Persistindo o empate, o CEFET-MG considerará classificados todos os candidatos nesta situação.

**10. REVISÃO**

10.1 - Não será concedida vista ou revisão de provas.

**11. MONTAGEM, REALIZAÇÃO E CORREÇÃO**

11.1 - A Comissão Permanente de Vestibular e Exame de Classificação terá amplos poderes para a orientação, montagem, fiscalização e correção das provas, bem como para a publicação dos resultados, podendo adotar o esquema de segurança que melhor lhe convier.

**12. MATRÍCULA**

12.1 - A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período determinado no Calendário Escolar do 2º Grau do CEFET/MG/UNED-Araxá-MG para 1993, na Unidade de Ensino Descentralizada, em Araxá-MG, no horário de 13 às 17 horas, devendo os classificados apresentar:

- a) Ficha de Inscrição ao Exame de Classificação;
- b) 05 (cinco) fotografias recentes, 3 x 4;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) prova de que está em dia com o Serviço Militar, nos termos da legislação vigente;
- e) prova de que está em dia com as obrigações eleitorais nos termos da legislação vigente;
- f) Certificado de conclusão do primeiro grau, em duas vias (01 original e 01 cópia);
- g) Histórico Escolar do 1º Grau, em duas vias (01 original e 01 cópia);
- h) Comprovante de depósito da taxa de manutenção;
- i) Atestado médico de sanidade física e mental;

12.2 - Para as atividades discentes é obrigatório o uso do uniforme próprio.

**13. DESISTÊNCIA**

13.1 - Os candidatos classificados que não fizerem suas matrículas no prazo determinado em calendário serão considerados desistentes e, para o preenchimento das vagas decorrentes, serão chamados, por ordem de classificação, tantos candidatos quantos se fizerem necessários, os quais terão 3 (três) dias úteis para efetuarem suas matrículas, após a publicação da respectiva lista no Quadro de Avisos da Unidade de Ensino Descentralizada - Araxá-MG, do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

**14. NORMAS APLICÁVEIS**

- 14.1 - A inscrição dos candidatos ao Exame de Classificação implica a aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regimento Geral e demais ordenamentos do CEFET-MG, pela legislação específica, no que toca ao referido exame, matrícula e funcionamento dos cursos.
15. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular e Exame de Classificação, que editará, se for o caso, normas complementares que passarão a ser parte integrante deste Edital.

Para conhecimento de todos, mando que seja o presente Edital afixado em lugar próprio, no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, Av. Amazonas, 807, Araxá-MG.

Registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 1992.

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães  
Diretor-Geral